EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDAQDE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSDE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rodeio Bonito, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, em número de até **04** (**quatro**), por prazo determinado para desempenhar funções de:

CARGOS	QUANTIDADE	REGIME DE TRABALHO	PADRÃO DE VENCIMENT O
Psicólogo	01	20 horas	05
Educador Físico	02	20 horas	R\$ 1.594,22
Fonoaudiólogo	01	20 horas	R\$ 1.594,22

Amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e nas Leis Municipais 3942/2017, 3948/2017 e 3953/2017, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e com vencimentos mensais previsto em Lei nunca inferior ao salário mínimo constitucional.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 242/2017.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 1.3 O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.rodeiobonito.rs.gov.br, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação do presente será pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
- 1.8 A rescisão do contrato poderá ser feita a qualquer momento a critério do Município e levando em conta o interesse público.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1.9 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: - Proceder o estudo e análise dos processos interpessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo; aplicar conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também as condições políticas, históricas e culturais; atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidade e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito a dignidade e integridade do ser humano; desempenhar funções e tarefas em equipes multiprofissionais; participar de planejamentos e desempenhar funções e tarefas em equipes multiprofissionais; participar de planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de proporcionar a reinserção social; elaborar diagnósticos psicossociais; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES TRABALHO:

I - Geral: Carga de trabalho semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Escolaridade: Curso superior completo na área da psicologia com registro no órgão

competente;

II - Idade mínima: 18 anos;

III - Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

ACESSO:

I - Contrato por tempo determinado.

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: - Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; - veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; - incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; - proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; • Articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; - contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; - identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; - capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; - supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; - promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; - articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; - promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde

da população.

CONDIÇÕES TRABALHO:

I - Geral: Carga de trabalho semanal de 20 horas;

II - Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Escolaridade: Ensino Superior na área de Educação Física;

II - Idade mínima: 18 anos;

III - Habilitação profissional: Diploma de Conclusão do Curso Superior de Educação Física.

ACESSO:

I - Contrato por tempo determinado.

CARGO/FUNÇÃO: FONOAUDIOLOGO

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: - Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiologia, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas em sua área de atuação; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES TRABALHO:

I - Geral: Carga de trabalho semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Escolaridade: Curso de Nível Superior na área de Fonoaudiologia, com Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia;

II - Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo

III - Idade mínima: 18 anos;

IV - Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

ACESSO:

I - Contrato por tempo determinado.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida do Comércio, 196, sede da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito – RS no período compreendido entre:

DIAS: dos dias 05 à 11 de julho de 2017.

HORÁRIO: 07h30min às 11h30min e das 13hs às 17hs,

- 2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 2.4 As inscrições serão gratuitas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
 - 3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão ou retirada do site do município, devidamente preenchida e assinada, conforme anexos, deste edital.
 - 3.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam:
 - Carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc;
 - Passaporte;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97, art. 15).
 - 3.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais.
 - 3.1.4 Prova da escolaridade exigida para o cargo;
 - 3.1.5 Provas dos currículos com carga horária.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1 a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
 - 4.2.1 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
 - 4.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
 - 4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1 Apresentar, se possuir, currículo de habilitação (comprovantes de cursos) para o cargo que o candidato esteja inscrito.

- 5.2 Apresentar declaração de empresa privada ou pública ou profissional que descreva as condições de exercer a função para o cargo que o candidato esteja inscrito.
- 5.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- 5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.
- 5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.6 A classificação dos candidatos será feita através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Função: PSICÓLOGO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Ensino Superior Completo na área de Psicologia e ser Inscrito no Conselho Regional de Psicologia		
Curso de especialização ou pós-graduação na área da Saúde.	30	30
Mestrado ou Doutorado em Psicologia	20	20
Participação em Seminários e/ou Atividades Complementares na área de Psicologia, com carga horária de no mínimo 20 horas cada curso.	10	20
Experiência na atuação na área da Psicologia, no serviço publico municipal, estadual ou federal de no mínimo um ano.	10	10
Trabalhos publicados na área de Psicologia em jornais ou revistas com abrangência regional e estadual.	20	20
Total		100 pontos

Função: EDUCADOR FISICO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para o desempenho da função: Ensino Superior Completo em Educação Física.		
Curso de Especialização em Pós Graduação em Educação Física.	30	30
Cursos de especialização, aperfeiçoamento ou Projetos, desde que tenha ligação com área da educação física e/ou orientação física em grupo, a partir de 2012, de no mínimo 20 horas cada curso.	10	40
Trabalhos publicados na área de Educação Física em jornais ou revistas com abrangência municipal, estadual ou nacional.	20	20

Total		100 pontos
Experiência na área de educação física, em órgão público ou empresa privada.	10	10

Função: FONOAUDIOLOGO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia.		
Especialização em nível de Pós Graduação na área da Fonoaudiologia	20	20
Participação em Seminarios, Jornadas, Cursos ou Atividades Complementares em treinamento na área da saúde, com mínimo de carga horaria de 08 horas	10	30
Publicação e/ou apresentação de trabalhos em Seminários, Jornadas ou Cursos.	10	10
Estágios Profissionais com carga horária mínima de 50 horas.	20	20
Experiência na atuação como fonoaudiólogo, em órgão público ou empresa privada	10 pontos para cada ano de atuação	20
Total		100 pontos

6. RECURSOS

- 6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
 - 6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
 - 6.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
 - 6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
 - 6.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos critérios recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
 - 7.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
 - 7.1.2 Sorteio em ato público.
- 7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 7.3 A aplicação do critério de desempenho será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia
- 8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará afluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, sucessivamente, pela ordem, para no prazo de dez (10) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
 - Comprovante de escolaridade;
 - Carteira de Identidade RG;
 - Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos (se tiver)
 - Título Eleitoral;
 - Cartão do PIS/PASEP;
 - Certidão de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Atestado de sanidade físico-mental:
 - Comprovante de residência;
 - Alvará de folha corrida;
 - 1 foto 3x4 de frente;
 - Se tiver conta bancária no Banrisul ou Sicredi, apresentar comprovante;
 - Outros documentos que eventualmente a legislação exigir.
- 9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 9.4 No prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.
- 9.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSICÕES GERAIS

- 10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 10.3 Os candidatos aprovados da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rodeio Bonito/RS, 04 de julho de 2017.	
	José Arno Ferrari
	Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2017

Descrição	Dias	Período
Período de abertura das Inscrições	05 dias	05 á 11/07/2017
Publicação da relação dos candidatos inscritos	1 dia	12/07/2017
Período para interposição de recursos referente aos inscritos	1 dia	13/07/2017
Manifestação da Comissão referente a recursos	1 dia	14/07/2017
Julgamento/decisão dos recursos pelo Prefeito	1 dia	17/07/2017
Publicação da relação final dos inscritos	1 dia	18/07/2017
Divulgação da homologação e pontuação preliminar dos inscritos e critérios de desempate	1 dia	19/07/2017
Período para interposição de recursos referente a homologação	1 dia	20/07/2017
Julgamento/decisão dos recursos pelo Prefeito	1 dia	21/07/2017
Sorteio público de candidatos inscritos e com mesma pontuação	1 dia	24/07/2017
Divulgação da classificação final dos inscritos após o sorteio	1 dia	25/07/2017

Rodeio Bonito/RS, 04 de julho de 2017.

José Arno Ferrari	
Prefeito Municipal	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2017 INSCRIÇÃO N.º

~	INSCRIÇ	
ARGO DA INSCRIÇÃO:		
1. DADOS PESSOAIS		
1		
, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
1.3 Nacionalidade:		
1.4 Naturalidade:		
1.5 Data de Nascimento:		
1.6 Estado Civil:		
2. <u>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</u>		
2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor:		
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:		
2.3 Título de Eleitor:	Zona:	Seção: _
2.4 Endereço Residencial:		
2.5 Telefone residencial e celular:		
2.6 E-mail:		
3. <u>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</u>		
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.1 Instituição de Ensino:		
3.1.2 Ano de conclusão:		
3.2 ENSINO MÉDIO		
3.2.1 Instituição de Ensino:		
3.2.2 Ano de Conclusão:		
3.3 ENSINO SUPERIOR:		
3.3.1 Instituição de Ensino:		
3.3.2 Ano de Conclusão		
3.4 OUTRAS INFORMAÇÕES:		
5.4 OUTRAS INTORMAÇOES.		
odeio Bonito,//2017	Assinatura do(a	a) candidato

ANEXO III

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2017

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.4 Número do certificado de reservista: 2.5 Endereço Residencial:
2.5 Endereço Residencial:
2.5 Endereço Residencial:
2.5 Endereço Residencial: 2.6 Endereço Eletrônico:
2.5 Endereço Residencial:
2.5 Endereço Residencial:
2.5 Endereço Residencial:

3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3 GRADUAÇÃO
Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.4.2 MESTRADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.4.3 DOUTORADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
4. CURSOS ESPECIALIZADO	OS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	

Data de início:	Data da conclusão:	_
Carga horária:		_
5. EXPERIÊNCIA DOCE	ENTE	
Curso / área:		_
Local/Escola:		
		_
Carga horária:		_
	Rodeio Bonito – RS,/2017.	
	Assinatura do Candidato	